



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 644 / GABI / 2022

Ponte Nova, 02 de setembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

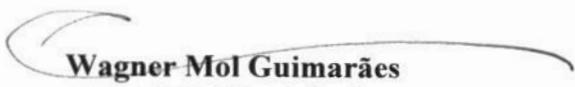
Assunto: Resposta ao ofício nº 665/2022/SAPL/DGRI – PL 3.937/2022.

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 665/2022/SAPL/DGRI, da Comissão de Serviços Públicos Municipais, em reunião realizada em 18/08/2022, referente ao Projeto de Lei nº 3.937/2022, solicitando apresentação da planilha de custos e memorial descritivo da obra a ser realizada para calçamento em trecho de acessão à Comunidade Atambú – encaminhamos a documentação solicitada.

Na oportunidade solicitamos sobrestando desta tramitação.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 1167/2022
Data: 05/09/2022 - Horário: 16:58
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

REQUISIÇÃO Nº: 202/2022

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS, OBRAS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

22/06/2022

Compra Serviço Licitação Secretaria Municipal de Fazenda
(Providência Direta)

S E M O B		Fonte de Recursos:	Elemento de Despesa:		Despesa:		
			Ficha: nº:		Correta	Incorreta	
Item:	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Médio Unitário RS	Valor Médio RS	Total RS
1	45410	Calçamento em bloquete sextavado Atambu - SERVIÇOS PRELIMINARES	SV	1	RS 8.939,32	RS 8.939,32	RS 8.939,32
2	45411	Calçamento em bloquete sextavado Atambu - TERRAPLANAGEM	SV	1	RS 12.946,35	RS 12.946,35	RS 12.946,35
3	45412	Calçamento em bloquete sextavado Atambu - CALÇAMENTO	SV	1	RS 484.541,08	RS 484.541,08	RS 484.541,08
				0	RS -	RS -	RS -
				0	RS -	RS -	RS -
				0	RS -	RS -	RS -
				0	RS -	RS -	RS -
OBS: <input checked="" type="checkbox"/> Recurso Vinculado <input type="checkbox"/> Pregão Específico					Total		RS 506.426,75
Justificativa: Construção de CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM TRECHO DE ACESSO AO ATAMBU, Ponte Nova-MG							
Responsável pela Solicitação:		Depois de atestado saldo orçamentário. Aprovação/saldo financeiro:			Saldo Orçamentário da FichaRS _____		
 Secretário Municipal de Obras. Ordenador de Despesa					_____ Secretário Municipal de Fazenda Não há saldo orçamentário na ficha, providenciar: Crédito Suplementar ou Crédito Especial, por: Anulação, Superávit ou Excesso da Fonte da Despesa		



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA						FOLHA Nº:			
OBRA: Calçamento em bloquete sextavado em trecho de acesso à comunidade do Atambu						DATA: 22/06/2022			
LOCAL: ATAMBU						FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP JAN/2022 e SINAPI MAR/2022						()	DIRETA	(X)	INDIRETA
CATMAT/CATSERV: 1783 - Obras civis de rodovias, estacionamento								LDI	29,84%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM. PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,50	R\$ 201,25	R\$ 261,30	R\$ 653,26		
1.2	IIO-LIG-005	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	U	1,00	R\$ 328,56	R\$ 426,60	R\$ 426,60		
1.3	IIO-BAR-046	BARRAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DEER-MG	M2	13,00	R\$ 465,63	R\$ 604,57	R\$ 7.859,46		
SUB-TOTAL 1								R\$ 8.939,32	
2 TERRAPLANAGEM									
2.1	TER-REG-015	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO	M2	4225,00	R\$ 2,36	R\$ 3,06	R\$ 12.946,35		
SUB-TOTAL 2								R\$ 12.946,35	
3 CALÇAMENTO									
3.1	OBR-VIA-215	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS. COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M2	3666,00	R\$ 69,76	R\$ 90,58	R\$ 332.053,02		
3.2	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	31,20	R\$ 51,54	R\$ 66,92	R\$ 2.087,89		
3.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1150,00	R\$ 57,08	R\$ 74,11	R\$ 85.229,57		
3.4	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1300,00	R\$ 38,61	R\$ 50,13	R\$ 65.170,59		
SUB-TOTAL 3								R\$ 484.541,08	
						TOTAL GERAL DA OBRA		R\$ 506.426,75	



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA: MUNICIPAL DE PONTE NOVA		VALOR DO CONVÊNIO:					DATA: 22/06/2022			
OBRA: Calçamento ATAMBU		LOCAL: ATAMBU					PRAZO DA OBRA: 02 meses			
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	0,87%	100,00%						
		Financeiro	R\$ 8.939,32	R\$ 8.939,32						
2	TERRAPLANGEM	Físico %	1,82%	100,00%						
		Financeiro	R\$ 12.946,35	R\$ 12.946,35						
3	CALÇAMENTO	Físico %	96,53%	70,00%	30,00%					
		Financeiro	R\$ 484.541,08	R\$ 339.178,75	R\$ 145.362,32					
4										
5										
6										
7										
8										
9										
TOTAL		Físico %	99,22%	71,30%	28,70%					
		Financeiro	R\$ 506.426,75	R\$ 361.064,42	R\$ 145.362,32					

Prefeitura Municipal de Ponte Nova


Túlio Márcio Gonçalves
Chefe de Departamento de Obras

Observações:



PREFEITURA DE PONTE NOVA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Calçamento em bloquete sextavado em trecho de acesso ao Atambu

LOCAL: Comunidade do Atambu, Ponte Nova – MG.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG

1. OBJETIVO:

Estas especificações têm por objetivo a fixação de condições técnicas gerais específicas, que serão obedecidas na execução do serviço de pavimentação em bloquete sextavado em trecho de acesso à comunidade do Atambu, pertencente ao município de Ponte Nova – Minas Gerais.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Memorial Descritivo e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos, planilha orçamentária, e projetos disponíveis.

Todos os materiais e mão de obra, salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos, serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA. Os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer integralmente as especificações da ABNT para cada caso e especificados juntamente com o respectivo local de sua aplicação.

A CONTRATADA estará atenta em seguir os princípios mínimos de construção e obras sustentáveis e saudáveis: eficiência energética, uso adequado da água e reaproveitamento, técnicas passivas das condições e dos recursos naturais, uso de materiais e técnicas ambientalmente corretas (preferencialmente para os que venham de locais próximos, compostos de substâncias não tóxicas, não nocivas e benéficas na decomposição, tenham sido feitos sem agredir o meio e/ou deturpar as ordens sócias e culturais, sejam economicamente vantajosos ao lugar e região na qual são produzidos, sejam



PREFEITURA DE PONTE NOVA

materiais de ordens naturais, porém renováveis, não poluam o meio na qual é utilizado), gestão dos resíduos sólidos (reciclar, reutilizar e reduzir).

Se julgar necessário, a PREFEITURA poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a PREFEITURA.

Todos os trabalhos que não satisfaçam as condições de qualidade e contratuais serão impugnados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, doravante denominada FISCALIZAÇÃO. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

3. PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra. Itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

4. SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da PREFEITURA, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos



PREFEITURA DE PONTE NOVA

materiais e a execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto ou neste Memorial e submetido previamente, por escrito, à PREFEITURA para ser aceito.

5. INSTALAÇÕES DA OBRA

5.1. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme manual visual do órgão financiador.

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placa de identificação da obra, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais.

A CONTRATADA deverá solicitar junto à FISCALIZAÇÃO o modelo da placa de obra referente ao serviço ou obra que será executada. A placa deverá ser confeccionada e fixada em material resistente a intempéries. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A CONTRATADA deverá seguir as seguintes legislações:

- Lei nº 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;
- Resolução nº 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.



PREFEITURA DE PONTE NOVA

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

5.2. LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS

As locações do meio-fio, calçamento, sarjeta, deverão ser realizadas por profissional técnico qualificado, objetivando-se o perfeito posicionamento, alinhamento e nivelamento dos serviços a serem implementados. Quaisquer alterações nos traçados estabelecidos, por eventuais circunstâncias não previstas no projeto, deverão ser previamente comunicadas à fiscalização da PREFEITURA, para análise.

5.3. PREPARO DO TERRENO

Será providenciada a limpeza do terreno e a regularização para a perfeita execução dos serviços projetados. Os serviços de regularização deverão ser feitos através de equipamentos, máquinas e mão-de-obra conforme disposto na composição do item da planilha orçamentária.

5.4. PAVIMENTAÇÃO E SARGETA

A pavimentação será em bloquete sextavado de concreto $fck=35\text{mpa}$, assentado sobre terreno regularizado e camada ou colchão de pó de pedra, com a função de permitir o adequado nivelamento do calçamento e distribuir uniformemente os esforços à camada subjacente. O pavimento deverá possuir uma leve inclinação para o lado oposto às residências, para garantir o escoamento das águas pluviais neste sentido. A resistência do concreto, o assentamento e rejuntamento dos bloquetes devem seguir as normas técnicas específicas, objetivando-se perfeito acabamento da superfície e qualidade da obra, sob-risco de não aceite da obra por parte da fiscalização e consequente re-execução dos serviços.

As guias pré-moldadas para a função de meio-fio deverão garantir o travamento da sarjeta e, conseqüentemente, do calçamento. O seu assentamento deverá ser feito mediante escavação do terreno para que a guia esteja fixada.



PREFEITURA DE PONTE NOVA

A construção de sarjetas de concreto consistirá na execução da base de concreto; fôrmas; preparo, lançamento e acabamento do concreto e juntas. A consistência do concreto deverá ser suficiente para assegurar às sarjetas um assentamento estável. O concreto deve ainda ser contido lateralmente por meio de fôrmas de madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto. Seu lançamento e apiloamento serão feitos convenientemente não deixando vazios. Antes, o terreno de fundação deve ser ligeiramente umedecido. Nas fôrmas o concreto será convenientemente o apiloamento de modo à bem se adensar, evitando vazios e falhas.

6. CONSIDERAÇÃO FINAL:

6.1. LIMPEZA GERAL DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, livre de entulhos ou resto de materiais da obra. Todo entulho deverá ser removido do terreno pela CONTRATADA.

6.2. CASOS OMISSOS NESTE MEMORIAL

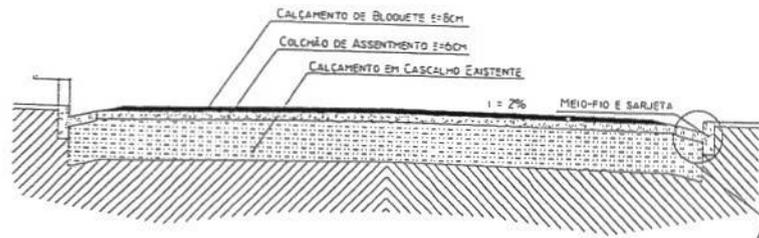
Todos os serviços não especificados neste memorial deverão receber a aprovação para utilização do Responsável Técnico pela fiscalização da obra.

Ponte Nova, 22 de Junho de 2022.

Túlio Márcio Gonçalves

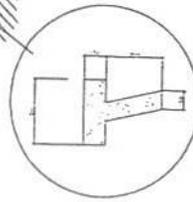
Engenheiro Civil – CREA MG 170.491/D

CALÇAMENTO ATAMBU

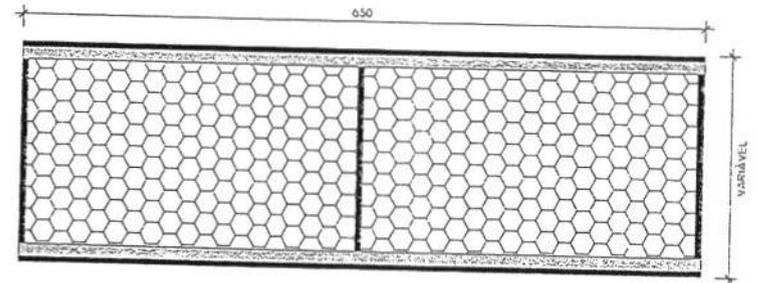


SEÇÃO TIPO
SEM ESCALA

OBS.:
1 - COTAS EM CENTÍMETROS

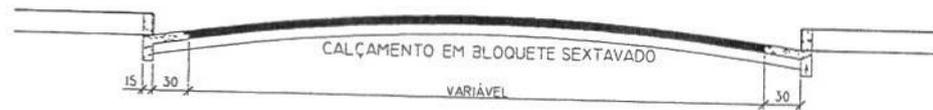
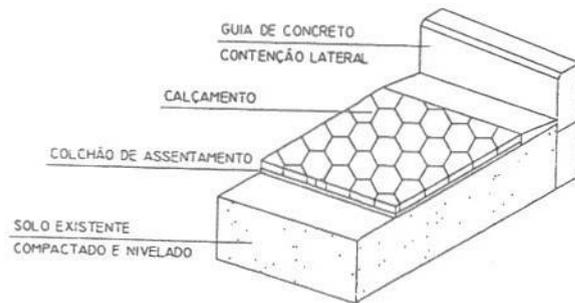


DETALHE DE
SARJETA E
MEIO-FIO QUANDO
HOUVER



OBS.:
1 - COTAS EM METROS

LAYOUT



Túlio Márcio Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA-MG: 170491/D

MUNICÍPIO DE PORTO NOVO		DATA	
LIDRADO			
CALÇAMENTO	ENTRADA	VARIÁVEL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NOVO		23/04/2023	
PROJETO			
AUTOR			
INSTRUCIONAL			